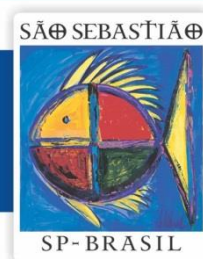




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 118 – 10 de Outubro de 2017

RETIFICAÇÃO

Ao Ato Ratificatório de Dispensa de Licitação, publicado na página 1 da edição nº 041 do dia 09 de junho de 2017, no Diário Oficial Eletrônico Municipal, fica retificado, onde se lê: “Processo Administrativo nº 60.450/17.”, leia-se: “Processo Administrativo nº 60.540/17.”.

RETIFICAÇÃO

Ao extrato do Contrato Administrativo 2017SESAU086, publicado na página 2 da edição nº 105 do dia 21 de setembro de 2017, no Diário Oficial Eletrônico Municipal, fica retificado, onde se lê: “Prazo: 04 (quatro) dias.”, leia-se: “Prazo: 04 (quatro) semanas.”.

RETIFICAÇÃO

Ao extrato do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo 2015SESAU045, publicado na página 1 da edição nº 108 do dia 26 de setembro de 2017, no Diário Oficial Eletrônico Municipal, fica retificado, onde se lê: valor R\$ 57.508,32 (quarenta e dois mil reais), leia-se: “R\$ 57.508,32 (cinquenta e sete mil, quinhentos e oito reais e trinta e dois centavos)”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PROCESSO Nº 60.962/2017 – PREGÃO Nº 035/17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ENTERAIS ORAIS PARA ATENDER PACIENTES TRIADOS PELA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

ACOLHENDO O JULGAMENTO PROCEDIDO PELO PREGOEIRO, HOMOLOGO E ADJUDICO, NOS TERMOS DO INCISO VI DO ARTIGO 43, DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.883/94, ESSE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ÀS EMPRESAS:

CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.	R\$ 185.998,50	(CENTO E OITENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 215.979,00	(DUZENTOS E QUINZE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)
ELLIPSIS PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP	R\$ 32.400,00	(TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA.	R\$ 128.800,50	(CENTO E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
SANESMAR COMERCIAL LTDA.	R\$ 59.253,50	(CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME	R\$ 90.360,40	(NOVENTA MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
L.P. SANTOS ATACADISTA - ME	R\$ 131.370,60	(CENTO E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E SESENTA CENTAVOS)

DATA: 09/10/17

CESAR ARNALDO ZIMMER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/17

PROCESSO Nº 61.741/2017

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARES CONDICIONADOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO

DATA DA SESSÃO: 25/10/2017 - HORÁRIO: 09:30HS

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 09/10/2017.

CESAR ARNALDO ZIMMER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/17

PROCESSO Nº 61.743/2017

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PREPARO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,

FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO,

EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, FORNECIMENTO DE TODA A MÃO-DE-OBRA,

PARA O PREPARO E DISTRIBUIÇÃO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS

SERVIÇOS ORA CONTRATADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS, PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS

E UTENSÍLIOS UTILIZADOS, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS

NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO - SEDUC

DATA DA SESSÃO: 27/10/2017 - HORÁRIO: 09:30HS

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 09/10/2017.

CESAR ARNALDO ZIMMER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

REABERTURA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/17

PROCESSO Nº 61.390/17

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA PARA INTERMEDIÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO NO MERCADO INTERNACIONAL PARA PACIENTE DA REDE PÚBLICA, conforme descrição e especificação contidas nos ANEXOS I e II, parte integrante deste Edital.

DATA DA SESSÃO: 30/10/2017 - HORÁRIO: 09:30HS

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 10 DE OUTUBRO DE 2017.

CESAR ARNALDO ZIMMER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, por intermédio da Divisão da Guarda Mirim, vinculada ao Departamento da Guarda Civil Municipal, órgão subordinado à Secretaria de Segurança Urbana, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições ao **Processo Seletivo** objetivando o preenchimento das vagas para o **CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA MIRIM**, com base nos dispositivos da Lei Municipal 2125/2011.

INSTRUÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 80 vagas existentes, sendo 50 vagas por processo seletivo e 30 vagas destinadas a programas sociais geridos exclusivamente pela Prefeitura Municipal de São Sebastião para pessoas em situação de vulnerabilidade social. As vagas serão distribuídas em dois períodos (manhã e tarde), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e por meio de triagem realizada por intermédio da Guarda Mirim de São Sebastião.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 São condições prévias para a inscrição no Processo Seletivo do Curso de Formação para Guarda Mirim:

2.1.1 Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72;

2.1.2 Ser residente e domiciliado no município de São Sebastião por no mínimo 03 (três) anos;

2.1.3 Estar matriculado na rede regular de ensino;

2.1.4 Ter idade entre 14 e 17 anos e 11 meses até a data de início do Curso de Formação para Guarda Mirim;

2.1.5 Possuir renda familiar de até 06 salários mínimos;

2.1.6 Ciência e concordância de todo o conteúdo do Regimento Interno da Guarda Mirim (Decreto/Lei nº 5165/11);

2.1.7 Ciência e concordância de todo o conteúdo do presente edital.

2.1.8 Não ter sido desligado do curso de formação de Guarda Mirim São Sebastião/SP por ato de indisciplina.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será efetuada no período de 16 a 27 de outubro de 2017 no endereço eletrônico www.saosebastiao.sp.gov.br, na **Base da Guarda Mirim de São Sebastião** localizada na Rodovia Prestes Maia, S/Nº, São Sebastião no horário das 9h00min às 16h00min e **Ouvidoria da Guarda Civil Municipal** São Sebastião localizada na Rua Sebastião Silvestre Neves Nº 185 Centro de São Sebastião no horário das 9h00min às 16h00min.

3.2 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital, bem como:

3.2.1 Conhecer, entender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.2 A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da matrícula no Curso de Formação para Guarda Mirim.

3.3 A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

3.4 Não serão aceitas inscrições fora do período acima mencionado. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento destas e que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.

3.5 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão Especial de Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.6 Uma vez efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de dados relatados, implicando no desligamento do certame.

3.7 Serão aceitas somente as inscrições realizadas por meios especificados neste Edital.

CAPÍTULO IV

DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Nos termos do que dispõe a legislação pertinente, 5% (cinco por cento) das vagas existentes serão destinadas aos portadores de necessidades especiais.

4.2 Para cálculo do número de vagas serão desprezadas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos), respeitando-se o critério de aproximação para o número inteiro subsequente, das frações iguais ou superiores a 0,5 (cinco décimos).

4.3 Serão consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99.

4.4 Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

4.5 As pessoas portadoras de deficiência, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à forma de avaliação e aos critérios de classificação.

4.6 Para efeito de comprovação da deficiência, em conformidade com a legislação vigente, Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o candidato deverá comparecer em data e horário a serem definidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, para se submeter à avaliação médica e exames a ser efetuados na UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL (USO), localizado na Rua Antonio Pereira da Silva, nº 218, Topolândia – São Sebastião/SP, que atestará a condição e grau de deficiência do candidato e sua compatibilidade com o exercício das funções.

4.7 O não comparecimento do candidato portador deficiência na U.S.O. – UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL, acarretará o Indeferimento da sua Inscrição como candidato de portador de necessidades especiais e, consequentemente, não constará na listagem de portadores de deficiência;

4.8 O candidato portador de deficiência que, na ocasião de sua inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.9 As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos.

4.10 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listagens, contendo, a primeira, com todos os candidatos, inclusive com portadores de deficiência, e a segunda, somente desses últimos.

4.11 O candidato portador de deficiência só será matriculado no CURSO DE FORMAÇÃO GUARDA MIRIM após comprovada sua deficiência por um médico da U.S.O, caso este candidato seja considerado inapto neste exame, será desligado automaticamente deste certame.

CAPÍTULO V

DA SELEÇÃO E LISTAGEM FINAL

5.1 Serão divulgadas duas listas com os candidatos selecionados, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de necessidades especiais).

5.2. A divulgação das listas dos candidatos selecionados dar-se-á após a fase recursal e observadas as disposições deste Edital.

5.3. Não ocorrendo o preenchimento de candidatos para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, essas serão preenchidas pelos demais candidatos.

5.4 A listagem geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de necessidades especiais) serão publicadas no site www.saosebastiao.sp.gov.br, no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de São Sebastião, na Rua

Ano 01 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

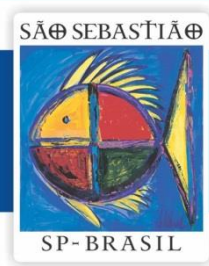
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 118 – 10 de Outubro de 2017

Sebastião Silvestre Neves, nº 214, Centro, São Sebastião, SP, e na sede da Guarda Mirim, localizada a Rodovia Prestes Maia, S/ Nº, Barequeçaba, São Sebastião/SP, além da publicação em veículos locais de comunicação.

5.5 Os critérios de pontuação para fins classificatórios serão os seguintes,

01- Prova escrita no valor de 50 (cinquenta) pontos.

02- E 50 (cinquenta) pontos na soma dos critérios descritos abaixo (vide tabela anexa II):

5.5.1 Histórico que conste vulnerabilidade social;

5.5.2 Participação em programas sociais;

5.5.3 Renda familiar;

5.5.4 Quantidade de membros na família (excetuando-se o candidato);

5.5.5 Tipo de residência;

5.6 A somatória de pontos dos critérios descritos nos itens 5.5.1 a 5.5.5 totalizará o máximo de 50 (cinquenta) pontos, tendo seu critério de desempate obedecendo à ordem descrita no item anterior.

5.7 Todos os critérios supracitados serão objetos de investigação e comprovação, sob pena de exclusão do candidato em verificação contrária aos dados apresentados no ato da efetivação de sua matrícula;

5.8 Serão classificados os 50 (cinquenta) candidatos com as maiores pontuações obtidas na somatória dos critérios supracitados.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso, a saber:

6.1.1 referente ao edital de abertura do processo seletivo;

6.1.2 referente ao indeferimento de inscrição;

6.1.3 referente a incorreções ou irregularidades constatadas na execução do processo seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis após o término das inscrições.

6.2 Os recursos apresentados, deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão protocolados na sede da Guarda Mirim e dirigidos à Comissão Especial de Seleção designada para a realização do Processo Seletivo.

6.3 Não serão reconhecidos os recursos que não contenham os dados solicitados e a Justificativa do pedido;

6.4 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

6.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

CAPÍTULO VII

DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA GUARDA MIRIM

7.1 Após divulgação da lista final serão convocados para ingresso no Curso de Formação para Guarda Mirim os candidatos selecionados.

7.2 A convocação dos candidatos será por meio de publicação no jornal local e/ou endereço eletrônico.

7.3 Os candidatos, quando convocados, deverão apresentar na Divisão da Guarda Mirim, originais e cópias dos seguintes documentos:

7.3.1 Comprovante de matrícula na rede pública municipal ou estadual regular de ensino; RG ou Certidão de nascimento; CPF; Comprovante de residência (água, luz, telefone fixo, contrato de aluguel ou declaração de testemunha com firma reconhecida em cartório);

7.3.2 02 (duas) fotos 3 x 4, colorida e atual.

7.3.3 Atestado médico que comprove aptidão para educação física ou em caso de impossibilidade de praticar atividades físicas.

7.4 Os candidatos convocados deverão comparecer a sede da Guarda Mirim para efetivação de sua matrícula no Curso de Formação para Guarda Mirim, acompanhados por seus pais ou responsáveis legais, a fim de juntos tomarem ciência das normas e preceitos do Regimento Interno da Instituição.

7.5 Durante o curso, o aluno será denominado **ASPIRANTE A GUARDA MIRIM**.

7.6 O candidato selecionado e matriculado no curso, deverá frequentar as aulas dentro do horário estabelecido pela Divisão da Guarda Mirim, sendo este em horário contrário ao de sua escola regular.

7.7 As atribuições a serem exercidas pelo candidato aprovado no Processo Seletivo e matriculado no Curso de Formação para Guarda Mirim encontram-se no Anexo I.

7.8 A manutenção da vaga no Curso de Formação para Guarda Mirim será condicionada a alguns fatores, a saber:

7.8.1 Frequência e bom aproveitamento escolar;

7.8.2 Assiduidade no Curso de Formação para Guarda Mirim;

7.8.3 Cumprimento irrestrito do Regimento Interno da Divisão da Guarda Mirim.

7.9 O Curso de Formação para Guarda Mirim visa o trabalho junto aos adolescentes no sentido de potencializar tudo aquilo que o mesmo possuir, incentivando a construção de valores e preceitos, bem como o conhecimento científico. Ante o exposto, torna-se inviável a participação do Aspirante em outros projetos em horário concomitantes, visando não infringir os preceitos do item 7.8.

7.10 O curso será administrado por Guardas Civis Municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 2125/2011, com o apoio de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de São Sebastião. Todas as ações pedagógicas e de planejamento serão feitas de acordo com a legislação vigente e pertinente, assim como por meio dos preceitos e normas contidos no Regimento Interno da Divisão da Guarda Mirim.

7.11 Em caso de desistência, não comparecimento ou inadequação com os preceitos do presente edital por parte do candidato convocado, a vaga será ofertada ao candidato subsequente, desde que tal evento não exceda a 45 (quarenta e cinco) dias de início do Curso de Formação para Guarda Mirim, uma vez que o referido curso pressupõe uma formação continuada, sendo, assim, inviáveis adesões posteriores.

CAPÍTULO VIII

DA PROVA ESCRITA

8.1 Os candidatos devidamente inscritos, farão uma prova escrita (avaliação classificatória), tendo que acertar ao menos 01 (uma) questão de cada disciplina e não zerar na redação, sob pena de desclassificação.

8.1.1 Conteúdo programático para prova escrita:

- Língua Portuguesa:

Interpretação de texto, ortografia, pontuação, acentuação e Redação.

- Matemática: Operações fundamentais com números (multiplicação, divisão, adição e subtração).

- História da cidade de São Sebastião

Sugestão bibliográfica: w.w.w.saosebastiao.sp.gov.br

8.2.1 A prova conterá 25 (vinte e cinco) questões e redação, com conteúdo de nível fundamental.

8.2.2 A prova conterá 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) questões de Matemática, e 05 (cinco) questões de História de São Sebastião.

8.2.3 A Redação será pontuada até 25 (vinte e cinco) pontos.

8.2.4 A prova escrita será composta de questão de múltipla escolha com quatro alternativas (A, B, C ou D), sendo apenas uma correta.

8.2.5 A prova escrita será aplicada no dia 19/11/2017, das 09h00min às 12h00min, na escola municipal "EM da Topolândia", situada na Rua. Prof. Dr. José Machado Rosa, n. 349, bairro Topolândia, São Sebastião/SP.

8.2.6 A prova escrita terá duração máxima de 03 (três) horas;

8.3. Os portões serão fechados às 08h45min.

8.3.1 Após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, SEJA QUAL FOR O MOTIVO.

8.3.2 Durante a realização da prova escrita os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, fones de ouvido, notebooks, receptores ou gravadores) na sala de prova e sanitários do local de prova.

8.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova munido de:

a) caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

b) Original de carteira e/ou cédula de Identidade (RG) expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou original de certidão de nascimento.

8.5 O preenchimento da folha de resposta será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções no Caderno de Questões e na folha de resposta;

8.5.1 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta) emenda ou rasuras, ainda que legíveis.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Caberá à Secretaria de Segurança Urbana (SEGUR), por meio da Divisão da Guarda Mirim, a responsabilidade pela triagem prévia, definição de critérios classificatórios, apreciação e julgamento dos recursos, pesquisa social e elaboração das listagens finais.

9.2 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição e/ou matrícula no Curso de Formação para Guarda Mirim.

9.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a se publicar, sendo do candidato, a responsabilidade de acompanhar os informativos e demais orientações de seu exclusivo interesse pelo Jornal de circulação regional, e no site www.saosebastiao.sp.gov.br.

9.4 Decorridos 30 (trinta) dias da homologação do Processo Seletivo, e não havendo óbices administrativos, judiciais ou legais, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, os registros eletrônicos a ele referentes.

9.5 O Processo Seletivo será homologado pelo Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião, e nos termos da Legislação vigente.

9.6 A aprovação no presente Processo Seletivo não configura vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção.

São Sebastião, 22 de setembro de 2017.

FELIPE AUGUSTO

PREFEITO

Anexo I

DAS ATRIBUIÇÕES DO ASPIRANTE GUARDA MIRIM.

Trecho do Decreto nº 5165/2011:

Título IV

Capítulo I

Das Deveres, Obrigações e Responsabilidades

do Aspirante Guarda Mirim e Guarda Mirim

Artigo 11- O comportamento do aspirante a Guarda Mirim e Guarda Mirim deve ser norteado pelos princípios de igualdade, urbanidade e respeito com todas as pessoas do seu convívio social, nas dependências da entidade, na escola e no seu dia a dia, visando uma conduta exemplar e disciplinada perante as normas deste Regimento, sendo vedado:

I- Qualquer conduta indecorosa dentro e nos arredores da Instituição, bem como na vida cotidiana a fim de honrar e representar a Guarda Mirim;

II- O uso de bebidas alcoólicas, cigarros, entorpecentes e outras substâncias alucinógenas, a fim de preservar a integridade física e moral do adolescente e, também, a honra da Instituição;

III- Atritos, brigas, ofensas morais, gestos obscenos, palavras de baixo calão ou qualquer ato indisciplinar entre os aspirantes, funcionários e outras pessoas, sob pena de desligamento;

Parágrafo único. As disposições contidas neste artigo aplicam-se ao Aspirante à Guarda Mirim e ao Guarda Mirim no que concerne ao uso das redes sociais e aos meios de comunicação móvel.

Artigo 12- Aplica-se aos Aspirantes da Guarda Mirim e ao Guarda Mirim, além do disposto neste Regimento Interno, o seguinte:

I- A observação da escala do dia, das aulas, situações cotidianas, organização das salas e manutenção, estipulada pelo instrutor, obedecendo aos horários estabelecidos;

II- Zelo pelas dependências da Base, cadeiras, mesas, outros móveis, equipamentos eletrônicos, objetos riscados ou danificados, sob pena de ressarcimento pelo Guarda Mirim, Aspirante Guarda Mirim ou seu responsável legal;

III- O uso indevido e não autorizado de dependências, materiais e equipamentos poderá causar o desligamento do Guarda Mirim e/ou Aspirante Guarda Mirim;

IV- Não será permitido o uso de aparelhos sonoros, de telefonia ou de imagem, dentro das dependências da entidade. Se for necessário trazer, devem permanecer desligados, conforme Lei nº 1947/09;

V- Todo o material didático será gratuito e deverá ser conservado;

VI- Além de zelar por todos os livros e materiais, compromete-se também a devolvê-los à Instituição Guarda Mirim em igual estado, bem como, devolverá as obras retiradas dentro do prazo estabelecido em sua carteirinha, sob pena de multa e relatório por irresponsabilidade;

VII- Por ser de responsabilidade do Guarda Mirim o zelo e a guarda de objetos a ele confiados, bem como, seus pertences pessoais, não haverá responsabilidade da Instituição Guarda Mirim caso estes sejam deixados nas dependências da entidade;

VIII- Assiduidade e pontualidade no Curso de Formação para Guarda Mirim, e no desenvolvimento das atividades profissionais;

IX- Obrigatoriedade de identificação pessoal em local visível e honroso do corpo;

X- Utilizar, constante e obrigatoriamente, o uniforme da Guarda Mirim em todos os eventos concernentes a Instituição;

XI- Necessidade de manter o asseio pessoal, objetivando a uniformização do grupo de alunos.

XII- Manutenção de informações pessoais atualizadas junto a Guarda Mirim

XIII- Prestar saudação por meio de gesto regulamentado aos superiores hierárquicos da Guarda Mirim, bem como autoridades.

Parágrafo único. Os incisos previstos neste artigo poderão ser regulamentados por instrução normativa expedida pelo Comandante da Guarda Mirim.

ANEXO II

PONTUAÇÃO DA PESQUISA SOCIAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1.1 Histórico que conste vulnerabilidade social	
Possui histórico	10 pontos
Não Possui	05 pontos

1.2 Participação em programas sociais	
Participa	10 pontos
Não participa	05 pontos

1.3 Renda familiar	
01 salários	10 pontos
02 salários	08 pontos
03 salários	06 pontos
04 salários	04 pontos
05 salários	02 pontos
06 salários	01 ponto

1.4 Quantidade de membros da família	
06 ou mais pessoas	10 pontos
05 pessoas	08 pontos
04 pessoas	06 pontos
03 pessoas	04 pontos
02 pessoas	02 pontos
01 pessoas	01 ponto

1.5 Tipo de residência	
Própria	05 pontos
Alugada	10 pontos
Outros	07 pontos

Ano 01 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação

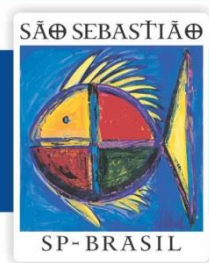


PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



COMUNICADO - VISA LAUDA 01/2017

A Prefeitura de São Sebastião, em conformidade com o Artigo 59 da Lei Municipal nº.1476/2001, faz saber das Alterações de Dados Cadastrais solicitadas para Licença Funcionamento ocorridas junto a Vigilância Sanitária Municipal:

ALTERAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO DEFERIDAS. ARQUIVE-SE.

Processo 011069/2016 - Alteração: RAZÃO SOCIAL - alterado CEVS nº 355070403-472-000229-1-8 - em 07/10/2016 - para FRANCISCO A. OLIVEIRA COMÉRCIO DE BEBIDAS EPP - sito a RUA LUZIANA, Nº 14 - BOIÇUCANGA - **sob a responsabilidade legal** de FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA - para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS.

Processo 012926/2015 - Alteração: RAZÃO SOCIAL- alterado CEVS nº 355070403-561-001525-1-0 - em 18/12/2015 - para PRISCILA FERREIRA REMOTO 30530653800 - sito a RUA IPIRANGA, Nº 273 - CENTRO - **sob a responsabilidade legal** de PRISCILA FERREIRA REMOTO - para atividade RESTAURANTES E SIMILARES.

Processo 007791/2016 - Alteração: CNPJ, RESP.LEGAL e RAZÃO SOCIAL - alterado CEVS nº 355070403-472-000220-1-2 - em 18/07/2016 - para LUCAS PECOELLA CONVENIENCIA ME- sito a AVENIDA VEREADOR ANTONIO BORGES, 1144, LOJA B - VARADOURO- **sob a responsabilidade legal** de LUCAS PECOELLA - para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.

Processo 012765/2015 - Alteração: CNPJ, RESP.LEGAL e RAZÃO SOCIAL - alterado CEVS nº 355070403-561-001526-1-7- em 14/12/2015 - para BENEDITO SOARES 09177177835 - sito a AVENIDA DARIO LEITE CARRIJO, 4180 - JARAGUA - **sob a responsabilidade legal** de BENEDITO SOARES- para atividade de BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS.

Processo 007931/2016 - Alteração: RESPONSABILIDADE LEGAL - alterado CEVS nº 355070403-471-000075-1-0- em 20/07/2016- para GAJ COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP - sito a RUA DUQUE DE CAXIAS, 61 - CENTRO - **sob a responsabilidade legal** de GILMAR P. DE OLIVEIRA- para atividade de AÇOGUE.

COMUNICADO - VISA LAUDA 02/2017

A Prefeitura de São Sebastião, em conformidade com o Artigo 59 da Lei Municipal nº.1476/2001, faz saber das Alterações de Dados Cadastrais solicitadas para Licença Funcionamento ocorridas junto a Vigilância Sanitária Municipal:

ALTERAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO DEFERIDAS. ARQUIVE-SE.

Processo 003773/2016 - Alteração: RAZÃO SOCIAL - alterado CEVS nº 355070403-931-000016-2-7 - em 20/06/2016 - para ESPAÇO SURYA TREINAMENTO FISICO INTEGRADO - sito a RUA ANTONIO GOULART MARMO, 53 - CENTRO - **sob a responsabilidade legal** de LAURA CRISTINA RIBEIRO ROJTVED PEDERSEN - para atividade de CONDICIONAMENTO FÍSICO.

Processo 003630/2016 - Alteração: NÚMERO e ENDEREÇO- alterado CEVS nº 355070403-551-000207-2-9- em 01/08/2016 - para REGINA SOTTO MAIOR EPP - sito a RUA JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA, 605 - BOIÇUCANGA - **sob a responsabilidade legal** de REGINA SOTTO MAIOR - para atividade de HOTÉIS.

Processo 004579/2016 - Alteração: CNPJ e RAZÃO SOCIAL - alterado CEVS nº 355070403-561-001558-1-0 - em 10/05/2016 - para R P DE CASTRO RESTAURANTE ME - sito a AVENIDA BENEDITO IZIDORO DE MORAES, 538 - JUQUEHY- **sob a responsabilidade legal** de RICARDO PEREIRA DE CASTRO - para atividade de RESTAURANTES E SIMILARES.

Processo 002611/2015 - Alteração: CNPJ, AMPLIAÇÃO e RAZÃO SOCIAL - alterado CEVS nº 355070403-611-000003-2-9- em 02/02/2016 - para TELEFONICA BRASIL S.A - sito a RUA BENJAMIM MANOEL DOS SANTOS, 250 - BOIÇUCANGA - **sob a responsabilidade legal** de ANDREA BELLAZZI PADRÃO- para atividade de SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA.

Processo 009381/2016 - Alteração: RESPONSABILIDADE LEGAL e RAZÃO SOCIAL- alterado CEVS nº 355070403-931-000020-2-0- em 14/12/2016 - para CARINA DE MORAES LUIZ 35589822823 - sito a AVENIDA WALKIR VERGANI, 614, LJ 11 - BOIÇUCANGA - **sob a responsabilidade legal** de CARINA DE MORAES LUIZ- para atividade de CONDICIONAMENTO FISICO.

COMUNICADO - VISA LAUDA 03/2017

A Prefeitura de São Sebastião, em conformidade com o Artigo 59 da Lei Municipal nº.1476/2001, faz saber das Alterações de Dados Cadastrais solicitadas para Licença Funcionamento ocorridas junto a Vigilância Sanitária Municipal:

ALTERAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO DEFERIDAS. ARQUIVE-SE.

Processo 010063/2016 - Alteração: RESP.LEGAL - alterado CEVS nº 355070403-561-001491-1-0 - em 01/09/2016 - para COMERCIAL FRANGO ASSADO LTDA - sito a RUA ARMANDO DATINO, 2087, LJ 02 - PRAIA DAS CIGARRAS - **sob a responsabilidade legal** de CRISTIANO MONTEIRO - para atividade de RESTAURANTES E SIMILARES.

Processo 010064/2016 - Alteração: RESP. LEGAL- alterado CEVS nº 355070403-473-000010-2-3 em 14/12/2016 - para AUTO POSTO ECOBRASIL LTDA - sito a RUA ARMANDO DATINO, 2087 - PRAIA DAS CIGARRAS- **sob a responsabilidade legal** de CRISTIANO MONTEIRO - para atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Processo 002538/2017 - Alteração: RESPONSABILIDADE LEGAL - alterado CEVS nº 355070403-381-000020-2-0 - em 23/05/2017 - para LIMPAR AMBIENTAL LTDA - sito a RUA JOÃO TEIXEIRA NETO, 77 - TOPOVARADOURO- **sob a responsabilidade legal** de TIAGO ANDRADE PERAO - para atividade de COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

Processo 002613/2015 - Alteração: CNPJ, AMPLIAÇÃO e RAZÃO SOCIAL - alterado CEVS nº 355070403-611-000001-2-4- em 10/03/2015 - para TELEFONICA BRASIL S.A - sito a RUA DOS NAVEGANTES, 217- MARESÍAS - **sob a responsabilidade legal** de ANDREA BELLAZZI PADRÃO - para atividade de SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA.

Processo 011962/2016 - Alteração: CNPJ- alterado CEVS nº 355070403-865-000049-1-0 - em 04/11/2016 - para JOSE EDUARDO MASSUCATO JEREMIAS ME - sito a AVENIDA WALKIR VERGANI,240, LJ 15/16 - BOIÇUCANGA - **sob a responsabilidade legal** de JOSE EDUARDO MASSUCATO JEREMIAS- para atividade de FISIOTERAPIA.

COMUNICADO - VISA LAUDA 04/2017

A Prefeitura de São Sebastião, em conformidade com o Artigo 59 da Lei Municipal nº.1476/2001, faz saber das Alterações de Dados Cadastrais solicitadas para Licença Funcionamento ocorridas junto a Vigilância Sanitária Municipal:

ALTERAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO DEFERIDAS. ARQUIVE-SE.

Processo 012766/2015 - Alteração: RESP.LEGAL e RAZÃO SOCIAL - alterado CEVS nº 355070403-472-000209-1-5 - em 14/12/2015 - para GENIVAL COIMBRA ME - sito a AVENIDA ODISSEU, 465 - CANTO DO MAR - **sob a responsabilidade legal** de GENIVAL COIMBRA - para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

Processo 002542/2015 - Alteração: RAMO DE ATIVIDADE- alterado CEVS nº 355070403-561-001665-1-0- em 06/03/2015 - para IODIR RIBEIRO DE JESUS 37877147821 - sito a RUA DOS NAVEGANTES, 306- MARESÍAS- **sob a responsabilidade legal** de IODIR RIBEIRO DE JESUS- para atividade RESTAURANTES E SIMILARES.

Processo 006806/2015 - Alteração: RESP.LEGAL e RAZÃO SOCIAL - alterado CEVS nº 355070403-561-001485-1-2 - em 17/07/2015 - para JOSE NILSON BARBOSA EIRELI ME - sito a AVENIDA DR. ALTINO ARANTES, 296 - CENTRO- **sob a responsabilidade legal** de JOSE NILSON BARBOSA - para atividade de RESTAURANTES E SIMILARES.

Processo 003649/2015 - Alteração: RESP.LEGAL - alterado CEVS nº 355070403-477-000007-1-0- em 08/04/2015 - para DROGARIA DO POVÃO DE SANTO AMARO LTDA - sito a AVENIDA DR. ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, 67 - CENTRO - **sob a responsabilidade legal** de MAURICIO MARCOS MUNOZ- para atividade de DROGARIA.

Processo 013065/2015 - Alteração: AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE- alterado CEVS nº 355070403-551-000317-2-0 - em 02/03/2016 - para HOTEL POUSSADA DAMICO LTDA ME - sito a RUA ERMINDO DELLA GUARDIA ,51 - PONTAL DA CRUZ - **sob a responsabilidade legal** de DUILIO JOSE DE SOUSA DAMICO- para atividade de HOTÉIS.

COMUNICADO - VISA LAUDA 05/2017

A Prefeitura de São Sebastião, em conformidade com o Artigo 59 da Lei Municipal nº.1476/2001, faz saber das Alterações de Dados Cadastrais solicitadas para Licença Funcionamento ocorridas junto a Vigilância Sanitária Municipal:

ALTERAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO DEFERIDAS. ARQUIVE-SE.

Processo 011861/2014 - Alteração: AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE P/ VENDA DE RETINÓIDES - alterado CEVS nº 355070403-477-000100-1-4 - em 01/11/2016 - para CGM DROGARIA LTDA EPP - sito a AV: PROFESSOR JOSE MACHADO ROSA, 288, LJ 3/4 - TOPOLÂNDIA - **sob a responsabilidade legal** de MILENY LITSUE ASSATO - para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

Processo 003558/2016 - Alteração: AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE/ REVENDA DE PSICOTRÓPICOS- alterado CEVS nº 355070403-477-000119-1-6- em 05/05/2016 - para SONIA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA ME - sito a AV: DR. FRANCISCO LOUP, 904, LJ 01- MARESÍAS- **sob a responsabilidade legal** de SONIA MARIA O. DE SOUZA- para atividade DROGARIA.

Processo 006113/2016 - Alteração: RAZÃO SOCIAL - alterado CEVS nº 355070403-561-001568-1-7- em 25/07/2016 - para S.G HOTÉIS LTDA ME - sito a RUA DO ZEZITO, 251 - CAMBURIZINHO- **sob a responsabilidade legal** de GABRIEL SANTOS BETTI - para atividade de RESTAURANTES E SIMILARES.

Processo 002712/2016 - Alteração: RAZÃO SOCIAL - alterado CEVS nº 355070403-960-000140-2-8- em 29/06/2016 - para MARIA SOLANGE SOUSA MATOS 10987090801 - sito a RUA IPIRANGA, 283 - CENTRO - **sob a responsabilidade legal** de MARIA SOLANGE SOUSA MATOS- para atividade de CABELEIREIROS.

Processo 012385/2015 - Alteração: RAZÃO SOCIAL e CNPJ- alterado CEVS nº 355070403-863-000459-1-8 - em 21/01/2016 - para ADRIANA CASSIA MORENO SATURNO ME - sito a RUA ANTONIO CANDIDO ,156, SALA 02 - CENTRO - **sob a responsabilidade legal** de ADRIANA CASSIA MORENO SATURNO- para atividade de CONSULTÓRIO MÉDICO.

COMUNICADO - VISA LAUDA 06/2017

A Prefeitura de São Sebastião, em conformidade com o Artigo 59 da Lei Municipal nº.1476/2001, faz saber das Alterações de Dados Cadastrais solicitadas para Licença Funcionamento ocorridas junto a Vigilância Sanitária Municipal:

ALTERAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO DEFERIDAS. ARQUIVE-SE.

Processo 003271/2015 - Alteração: RAZÃO SOCIAL - alterado CEVS nº 355070403-863-000436-1-3 - em 22/02/2016 - para KATO E BARRIOS ODONTOLOGIA LTDA ME - sito a RUA CRISTOVÃO SOARES, 90, SALA 01,02 e 03- CENTRO - **sob a responsabilidade legal** de FABIO SALA BARRIOS - para atividade de ODONTOLÓGICA.

Processo 003314/2016 - Alteração: RAZÃO SOCIAL- alterado CEVS nº 355070403-561-001551-1-0- em 02/05/2016 - para R M NOTARI LANCHONETE E TEMAKERIA LTDA ME- sito a AV: DR. ALTINO ARANTES, 258 - CENTRO- **sob a responsabilidade legal** de RODRIGO MARQUES NOTARI- para atividade LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.

Processo 000886/2016 - Alteração: RAZÃO SOCIAL - alterado CEVS nº 355070403-561-001227-1-8- em 22/02/2016 - para PRADO E ARANHA RESTAURANTE LTDA ME - sito a PRAÇA ALMIRANTE BARROSO, 02 - CENTRO- **sob a responsabilidade legal** de MARIANA DE FREITAS PRADO - para atividade de RESTAURANTES E SIMILARES.

Processo 009553/2015 - Alteração: RAZÃO SOCIAL - alterado CEVS nº 355070403-471-000149-1-5- em 30/11/2015 - para AUDENIR MACENA DOS SANTOS 02439597457 - sito a RUA NAIS, 33 - CANTO DO MAR - **sob a responsabilidade legal** de AUDENIR MACENA DOS SANTOS - para atividade de MERCEARIA.

Processo 001194/2016 - Alteração: RAZÃO SOCIAL- alterado CEVS nº 355070403-561-001542-1-0 - em 02/05/2016 - para IK RESTAURANTE ORIENTAL LTDA ME - sito a RUA FABIO CASSIO, 33 LOJA 03 - PORTO GRANDE - **sob a responsabilidade legal** de ESTELA RAMOS GALVÃO PINHEIRO ROMÃO- para atividade de RESTAURANTES E SIMILARES.

COMUNICADO - VISA LAUDA 07/2017

A Prefeitura de São Sebastião, em conformidade com o Artigo 59 da Lei Municipal nº.1476/2001, faz saber das Alterações de Dados Cadastrais solicitadas para Licença Funcionamento ocorridas junto a Vigilância Sanitária Municipal:

ALTERAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO DEFERIDAS. ARQUIVE-SE.

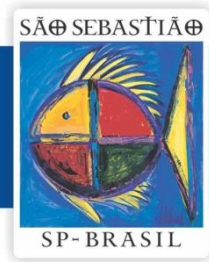
Processo 011116/2016 - Alteração: RAZÃO SOCIAL - alterado CEVS nº 355070401-471-000061-1-4- em 18/04/2017 - para VITOR ROBERTO GIMENEZ FILHO EPP - sito a RUA NOVA IGUAÇU, 399 - MARESÍAS - **sob a responsabilidade legal** de VITOR ROBERTO GIMENEZ FILHO - para atividade de MERCEARIA.

Processo 007904/2017 - Alteração: RAZÃO SOCIAL- alterado CEVS nº 355070403-863-000520-1-9- em 05/10/2017 - para DAVID J. F. BENEDETTI ME- sito a RUA PREFEITO MANSUETO PIEROTTI, 557 - VILA AMELIA- **sob a responsabilidade legal** de DAVID JOYCE FRANCISCO BENEDETTI- para atividade ODONTOLÓGICA.

Processo 010253/2015 - Alteração: RAZÃO SOCIAL - alterado CEVS nº 355070403-561-001338-1-7- em 23/05/2016 - para YEDA SANT ANNA ME - sito a AV: DR. MANOEL HIPOLITO DO REGO, 2354 - ARRASTÃO- **sob a responsabilidade legal** de YEDA SANT ANNA - para atividade de RESTAURANTES E SIMILARES.

Processo 005036/2017 - Alteração: RAZÃO SOCIAL - alterado CEVS nº 355070403-471-000163-1-4- em 31/05/2017 - para ANITA GONÇALVES DE MATOS 13334075800 - sito a RUA DA OLARIA, 217 - OLARIA- **sob a responsabilidade legal** de ANITA GONÇALVES DE MATOS- para atividade de BAR E MERCEARIA.

Processo 011301/2015 - Alteração: RAZÃO SOCIAL- alterado CEVS nº 355070403-750-000001-1-6- em 17/02/2016 - para RENATA CERES MORGANTI SILVA ME - sito a RUA HILARIÃO CRISLOGO DE MATOS, 452, SALA 02 - BOIÇUCANGA - **sob a responsabilidade legal** de RENATA CERES MORGANTI SILVA- para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.



COMUNICADO - VISA
LAUDA 08/2017

A Prefeitura de São Sebastião, em conformidade com o Artigo 59 da Lei Municipal nº.1476/2001, faz saber das Alterações de Dados Cadastrais solicitadas para Licença Funcionamento ocorridas junto a Vigilância Sanitária Municipal:

**ALTERAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDAS. ARQUIVE-SE.**

Processo 010004/2015 – **Alteração:** RESP. LEGAL - **alterado CEVS nº 355070403-477-000057-1-1**– em 29/09/2015 – para DROGARIA SÃO PAULO S/A – sito a AV: GUARDA MOR LOBO VIANA, 198 – CENTRO – **sob a responsabilidade legal** de LUIZ RENATO NOVAIS – para atividade de COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULA.

Processo 011373/2015 – **Alteração:** RAZÃO SOCIAL e RESP. LEGAL- **alterado CEVS nº 355070403-472-000203-1-1**- em 05/01/2016 – para AÇOUGUE TOPOLANDIA LTDA EPP- sito a AV: PROF. JOSE MACHADO ROSA, 543, LJ 03 – TOPOLANDIA– **sob a responsabilidade legal** de ERIVALDO DANTAS DA SILVA– para atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES-AÇOUGUES.

Processo 003284/2016 – **Alteração:** RAZÃO SOCIAL - **alterado CEVS nº 355070403-472-000211-1-3**– em 11/08/2016 – para ARMAZEN R&C LTDA ME– sito a RUA MARIA APARECIDA DE MORAES, 58 – ENSEADA– **sob a responsabilidade legal** de LUDLENA RODRIGUES– para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.

Processo 008127/2015 – **Alteração:** RAZÃO SOCIAL – **alterado CEVS nº 355070403-863-000441-1-3**– em 28/02/2016 – para DARCIO RODRIGUES FREIRE EIRELI ME – sito a RUA CIRNE, 01 – CANTO DO MAR– **sob a responsabilidade legal** de DARCIO RODRIGUES FREIRE– para atividade de ODONTOLOGICA.

Processo 011736/2015 - **Alteração:** RAZÃO SOCIAL- **alterado CEVS nº 355070403-561-001514-1-6**– em 22/02/2016 – para JULIANA BATISTA COMINESI– sito a RUA JOSEFA SANTANA NEVES, 375 – ITATINGA – **sob a responsabilidade legal** de JULIANA BATISTA COMINESI– para atividade de LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.